



JORNAL OFICIAL

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA

EDIÇÃO ESPECIAL – Ano III

15 DE JULHO DE 2019.

SEMANA CXXXIII

CMDCA

EDITAL 11/2019

“Convoca os candidatos, considerados aptos no Edital 10/2019, para aplicação do Teste de Conhecimento Específico do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Teste de Informática.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Ibiara/PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, nas Leis Municipais nº 417/2013 e suas demais alterações, nas Resoluções, Editais e demais legislações pertinentes, através do presente **EDITAL**, torna pública a data, horário e local de aplicação das provas de Conhecimento Específico do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e de Informática para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

Art.1º. Ficam convocados todos os candidatos considerados aptos, relacionados no Edital 10/2019, para a aplicação das provas de Conhecimento Específico do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e de Informática.

Art.2º. As provas serão realizadas no dia 20 de julho do corrente ano, na Escola Municipal Ceci Badú de Sousa (Centro Educacional Padre João Andreola de Sousa), localizado na Travessa Luiz Pereira de Sousa, s/n, no Centro desta cidade de Ibiara - PB, sendo a prova de Conhecimento Específico do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA aplicada no turno da manhã, com início às 8h e término às 12h (com duração de 4 horas, nos termos do Item 11.17 do Edital 04/2019) e de Informática com início às 14h e término às 15h.

Art.3º. Todos os candidatos serão considerados cientes das disposições editalícias, especialmente aquelas contidas no Item 11 do Edital 04/2019, o qual descreve o regramento das provas em comento, sem prejuízo dos editais posteriores.

Art. 4º. Para efeitos de classificação, o candidato (a) será submetido (a) a avaliação dos conhecimentos básicos de informática. O computador a ser utilizado terá as seguintes características: Sistema Operacional Windows 10, Navegador Google Chrome e o Pacote Office 2016.

Art. 5º. Cada candidato deverá levar para a realização uma conta de e-mail, a qual deverá ter acesso e utilizar durante a realização das provas.

Art. 6º. Considerar-se-á apto o candidato que obtiver pontuação superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova, levando em conta os critérios de avaliação dispostos no Item 11.26 do Edital 04/2019.

Art. 7º. A avaliação terá duração de 1h e o candidato não poderá receber ajuda de terceiros ou consultar qualquer material.

Art. 8º. Para fins de avaliação, será disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Ibiara um profissional da área de informática para aplicação e correção das avaliações.

Art. 9º. Ambas as provas trarão em sua capa as informações necessárias para a realização por parte do candidato, podendo qualquer dúvida, referente à realização da mesma, ser esclarecida pelo (s) Fiscal (ais) presente (s), não podendo, em hipótese alguma, ser esclarecida dúvida sobre o conteúdo de avaliação ou ser prestado qualquer auxílio que venha a beneficiar o candidato e prejudicar a lisura do pleito.

Art. 10º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Ibiara – PB, 15 de julho de 2019.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA LOPES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Prefeito Constitucional – Francisco Nenivaldo de Sousa
Editor Chefe – (Cargo Vago)
Instituído pela Lei 444/2017.